PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.742, de 30 de Dezembro de 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre Prefeitura Municipal e a União, através do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-MDU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Convênio com a União através do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-MDU, no valor de Cz$-2.350.000,00 (dois milhões e trezentos o cinquenta mil cruzados) destinados a Implantação de Galeria de Água Pluviais na cidade de Marabá-Pa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 30 de Dezembro de 1986.

DIOGO FERREIRA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO